



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 156/92.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

— **JOSÉ ELODIR BENDER**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 05 de março de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

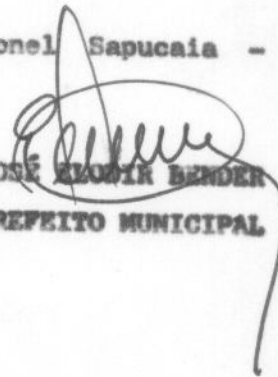
Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório próprio e específico, para implantação de obras de infra-estrutura urbana, tais como: drenagem de águas pluviais, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e esgotos sanitários, observadas as normas estatuídas pelo Decreto Lei Federal nº 2.300/86, com a redação que lhe foi outorgada pelo Decreto Lei Federal nº 2.360/87, bem como as disponibilidades financeiras do erário municipal, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Local e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Na contratação das obras a que se refere o artigo anterior, quando as condições de pagamento excederem o presente exercício financeiro, o Poder Executivo Municipal poderá oferecer, a título de garantia contratual, unicamente, parte das parcelas do F.P.N./ICMS, às quais o Município tiver direito, enquanto tiver vigente o contrato derivado da licitação pertinente, na forma da Lei e no valor pactuado.

Art. 3º - Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, quando a execução de obra desta natureza envolver, recursos oriundos de convênios com órgãos federais e/ou estaduais, nos quais constem cláusulas de contrapartida do erário municipal, restrita no entanto, nesse caso, a autorização, apenas em relação ao montante dessa contrapartida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial aquelas que com seus preceitos conflitarem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -
MS. Em 05 de Março de 1992.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por afixação em 05.03.92